

PROJETO DE LEI Nº 66/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
1301206010152.213-MAPA-Aquisição de Implemento Agrícola			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.700,00
	RECURSO VINCULADO: 1168-MAPA		
	PATRULHA AGRICOLA		

Objetivo: aquisição de implemento agrícola para incentivo ao setor primário do Município

1301206010152.214 – Contrapartida MAPA - Aquisição de			
Implemento Agrícola			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: contrapartida aquisição de implemento agrícola para incentivo ao setor primário do Município

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 35.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014 nos Recursos Vinculados **1168-MAPA PATRULHA AGRICOLA**, no valor de R\$ 34.700,00 e **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 300,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 20 de agosto de 2015.

MENSAGEM Nº 66/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 66/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.00,00, cujo objetivo é propiciar ao Poder Executivo condições de utilização de saldo de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, destinado à aquisição de implemento agrícola para incentivo ao setor primário do Município.

O valor será utilizado na aquisição de um terraceador que, acoplado a um trator agrícola, possibilitará a realização de curvas de nível.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores, informamos que os recursos apontados no presente projeto foram economizados quando da aquisição de uma retroescavadeira no exercício de 2014.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 449/2015

Guaporé, 20 de agosto de 2015

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 66/2015, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.